



ESTADO DO PIAUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL E **JOSÉ MAURICIO DE SOUSA**, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUE:

Pelo presente instrumento contratual, a Câmara Municipal de Sebastião Leal, entidade jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Reinaldo Bezerra 175– Centro, nesta cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 04.910.326/0001-07, neste Ato representada pelo seu Presidente **SR. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 001.342.113-16 e RG 1.967.113--SSP-PI, daqui em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e o **Sr. JOSE MAURICIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do **CPF 067102474-49** e **RG nº 665.530--SSP/PI**, residente e domiciliada à rua São Jose 89 sn – Bairro Centro Sebastião Leal-Pi, denominada tão somente **CONTRATADA**, firmam este instrumento mediante as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO.

Constituem objeto do presente contrato, a prestação dos assessoramento técnico Administrativo, nas áreas de recursos humanos, elaboração de contratos, licitações e controle de gastos visando o equilíbrio financeiro, além da elaboração de projetos de Leis e resoluções, e elaboração de relatórios para Tribunal de Contas o Estado do Piauí

CLÁUSULA SEGUNDA- FORMA DE PAGAMENTO.

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 36,000,00** (trinta e seis mil reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) cada, pagável mediante a apresentação de Nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento de que se trata nesta cláusula deverá ser efetivado até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

DA CONTRATANTE

Fica a CONTRATANTE obrigado a fornecer ao Contratado as condições mínimas necessárias para o bom desempenho de suas atividades, em instalações que possibilitem o desempenho do trabalho, além dos materiais exigidos pelo trabalho. A não disponibilização destas condições, o Contratado, ficará isento de culpa por quaisquer prejuízos em face de desídia do Contratante.

DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a cumprir com presteza, interesses e zelo os deveres inerentes ao cargo, cumprindo as determinações da Câmara Municipal de Sebastião Leal.

É de responsabilidade do CONTRATADO a elaboração de contratos de trabalhos, e controle dos pagamentos, bem como as publicações de atos da Câmara nos meios de comunicação oficiais, e alimentando de informações o Portal da transparência da Câmara Municipal de Sebastião Leal, entre outras.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS.

As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato ocorrerão à conta de recursos de repassados à Câmara Municipal, pela Prefeitura de Sebastião Leal.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura, e vencimento em 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

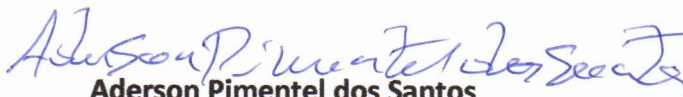
O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, isto após esgotados todas as vias amigáveis.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

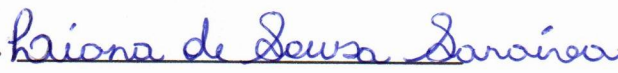
Sebastião Leal-PI, 08 de Janeiro de 2025.


Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara Municipal


Jose Mauricio de Sousa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
Raíona de Sousa Saraiva
2. 
Luana Leite de Carvalho.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 inciso II da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL – PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Aderson Pimentel dos Santos .
CONTRATADA: JOSE MAURICIO DE SOUSA – CPF:067.102.474.-49 – RG – 665.530-SSP-PI RESIDENTE A RUA SÃO JOSE 89 CENTRO- SEBASTIÃO LEAL – PI.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especificação) de assessoria administrativa que serão prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE durante o ano de 2025
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) , e será pago ao contratado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais),. Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.
DATA: 08/01/2025

Id:167C4ACAD74CB6CF



PORTARIA n° 73 de 21 de janeiro de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e dá outras providências.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear GABRIEL SOARES MENDES, portador do RG 8231045 SSP-PI e do CPF sob n° 041.899.733-00, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado no GABINETE DO PREFEITO, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 21 de janeiro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303

Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2025.01.21 13:39:25 -03'00'

Arlei Figueiredo Borges
Prefeito Municipal
Redenção do Gurgueia/PI

CNPJ 06.554.380/0001-92
AVENIDA ÁLVARO MENDES, BAIRRO CENTRO,
MUNICÍPIO REDENÇÃO DO GURGUEIA
CEP 64.915-000, ESTADO DO PIAUÍ

Id:09FED98F8D72A9FF



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL – PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Aderson Pimentel dos Santos.
CONTRATADA: JOSE MAURICIO DE SOUSA – CPF:067.102.474-49 – RG – 665.530-SSP-PI RESIDENTE A RUA SÃO JOSE 89 CENTRO- SEBASTIÃO LEAL – PI.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especificação) de assessoria administrativa que serão prestados pela CONTRATADA durante o ano de 2025
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e será pago ao contratado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.
DATA: 08/01/2025

Id:030E7E35B9C0A972



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL – PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS.
CONTRATADA: ASSESCON – ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA Rua Pio XI, 3215 Bairro São Pedro, Teresina/PI, CNPJ/MF 10.921.279/0001-08.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Sebastião Leal, durante o período de janeiro a dezembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74- Inciso III – c da Lei 14.133/2021
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.
DATA: 16/01/2025

Id:0B621F07EAFCEB572



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



PORTARIA N° 031/2023A

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 031/2023A, cujo o objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet na velocidade de 300 mbps. Gestor de Contrato:

CAYLON RICARDO RODRIGUES DA SILVA

CPF n° 105.860.953-06

Fiscal de Contrato:

ALINE RAQUEL NUNES DA SILVA

CPF n° 062.906.343-56

Suplente de Fiscal de Contrato:

ALCIONE RODRIGUES DA COSTA

CPF: 036.037.733-57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 02 de janeiro de 2025.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal